

PORTARIA Nº 2.832/SIA, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Excluir o heliponto privado Reserva Golf (RJ) do cadastro de aeródromos.

A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00065.043515/2018-87,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o heliponto baixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Reserva Golf;

II - código OACI: SIKU;

III - município (UF): Rio de Janeiro (RJ); e

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas): 23° 00' 04" S / 043° 24' 18" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 11 de Outubro de 2018.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.103/SIA, de 12 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2015, Seção 1, Página 2.

BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO